



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO Nº 3.808, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.348 de 17 de março de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.01.01 – 08.241.0037-2.028 Subvenção Social.....R\$ 102.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 102.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.01.01 – 08.244.0037-2.019 Subvenção Social.....R\$ 102.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 102.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

  
**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento,  
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria